



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 259/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.509, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que altera a Lei n.º. 4.420/1994, que regula admissão de portadores de deficiência no serviço público, para assegurar acessibilidade de pessoa surda ou com deficiência auditiva.

PARECER 17

A proposta em análise, de autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, tem por objetivo alterar a Lei n.º. 4.420/1994, que regula admissão de portadores de deficiência no serviço público, para assegurar acessibilidade de pessoa surda ou com deficiência auditiva.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional e legal, conforme previsto no artigo 139, III, do Regimento Interno, acompanhada do Parecer n.º 3/2025, da Procuradoria Jurídica, que atesta a sua legalidade.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 6º, “caput”, 7º, II, e 13, I, da Lei Orgânica de Jundiaí.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, apresentamos **voto favorável** à matéria.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

/FSPP





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B32A-395E-20AA-38C9